

## Nota Pública sobre a Regulamentação da Educação Domiciliar

A Associação Nacional de Educação Domiciliar - ANED vem a público manifestar-se a respeito do possível mérito da regulamentação da educação domiciliar no Brasil. O presente momento reflete as diferentes propostas legislativas em trâmite atualmente no Congresso Nacional, especialmente o Projeto de Lei de nº 3.179/2012 e todos os demais projetos, emendas e pareceres a ele apensados na Câmara dos Deputados.

Trata-se de momento histórico, quando, após mais de duas décadas de tramitação de proposições legislativas sobre o tema, vislumbra-se a probabilidade de que a tão aguardada regulamentação seja alcançada em breve. E, da mesma forma que ter uma lei federal é necessário, as condições da regulamentação são tão importantes quanto, para que a liberdade educacional seja efetiva. É necessário que o direito à educação domiciliar seja reconhecido e exercido de forma justa, isonômica e desburocratizada. A ANED oferece, aos parlamentares, contribuições para uma regulamentação adequada.

No momento em que alguns poucos que dizem defender o homeschooling se declaram favoráveis ou aceitam qualquer tipo de intervenção ou controle discricionário que descaracterize o direito humano de liberdade educacional, firmado nos tratados internacionais e na Constituição Federal, **nós, porém, reafirmamos que as seguintes condições regulatórias são INACEITÁVEIS por parte desta Associação e maioria das famílias:**

- **Requisitos discricionários ou subjetivos.** Por exemplo, laudos ou validações multidisciplinares, para que as famílias consigam regularmente educar em casa descaracterizam o direito à educação domiciliar. Educar em casa não é uma espécie de concessão estatal, como um serviço público.
- **O Cadastro/Matrícula exclusivo em órgão público ou dependente de autorização deste.** A Constituição garante o sistema misto, a liberdade de escolher entre instituição pública ou privada.
- **Formação em Nível Superior Completo para os pais.** De acordo com o IBGE, apenas 17,4% da população tem Nível Superior. O desejável seria exigir o Nível Médio (inferior a 50% da população), mas seria "aceitável" a matrícula em curso superior ou equivalente para um dos pais ou preceptor.
- **Avaliações com periodicidade inferior a um ano.** Provas bimestrais ou semestrais descaracterizam a essência do homeschooling. Mesmo sendo desejável alcançar a periodicidade dos ciclos de aprendizagem (Fundamental I, II e Médio) é aceitável a avaliação anual pelas instituições de ensino. A supervisão mediante encontros nas instituições de ensino é suficiente, também, uma vez por ano.

Não lutamos por uma licença administrativa. Educar nossos filhos é nosso dever e direito. A educação domiciliar é um fato consolidado há décadas e imparável em nosso País. Nesse sentido, qualquer proposta que estabeleça as condições restritivas acima não contará com o nosso apoio, pelo contrário, nos manifestamos em oposição ao mesmo e pela liberdade educacional. A regulamentação é urgente, mas o mérito junto também o é.

Atenciosamente,

Brasília, 10 de maio de 2021

**Diretoria da ANED**